

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **A0975EA50ACB53**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 012/2024****DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Autoriza a Disposição de Servidor Municipal ao Governo do Estado do Piauí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 62, Inciso VI c/c art. 87, Inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Solicitação da Renovação de Disposição de Servidor Municipal pelo Governo do Estado do Piauí, através de ofício nº 110/2024/DETRAN-PI/GAB, datado de 31 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que no período de Disposição, a Servidora será Remunerada pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, sem ônus para o órgão de origem;

CONSIDERANDO que não haverá Prejuízo para o Município de São Francisco do Piauí, bem como não afetará a prestação de serviços,

CONSIDERANDO que o art. 110 da Lei Municipal nº 423/2009 (Estatuto do Servidor do Município de São Francisco do Piauí) autoriza a cessão de servidor público municipal efetivo, mediante convênio, para ter exercício em órgãos ou entidade da Administração, inclusive de Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizado a Disposição ao Governo do Estado do Piauí, para prestação de serviços junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, **SEM ÔNUS** para o Município de São Francisco do Piauí, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, da servidora:

a) **SILVANIRA DE OLIVEIRA COSTA PRAÇA**, CPF nº 451.571.113-04, cargo de Professora.

Art. 2º - A servidora deverá retornar a suas atividades no Município de São Francisco do Piauí ao fim do período de disposição, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Art. 3º - O Município poderá, por interesse público, requisitar a qualquer tempo, os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí, em 29 de fevereiro de 2024.

Antônio Martins de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - PI
Av Laurentino Pereira, 678 - Centro - São Francisco do Piauí, PI - CEP: 64550-000
CNPJ: 06.553.994/0001-50